



Câmara Municipal de Aveiro

**ADENDA AO  
PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA  
PARA APOIO AO INVESTIMENTO NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL  
ENTRE O MUNICÍPIO DE AVEIRO  
E A  
FUNDAÇÃO CESDA – CENTRO SOCIAL DO DISTRITO DE AVEIRO**

**CONSIDERANDO (QUE):**

- 1) Em 15 de julho de 2024 foi celebrado entre o Município de Aveiro e a Fundação Cesda – Centro Social do Distrito de Aveiro um Protocolo de Cooperação Financeira para Apoio ao Investimento que esta iria realizar com o fornecimento e aplicação de caixilharia de vidro duplo no r/c e 1º piso e instalação e certificação da rede de gás natural, destinado a contribuir para a melhoria das condições de funcionamento da instituição e a permitir otimizar as respostas sociais que coloca à disposição da comunidade.
- 2) Por comunicação dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, em 26 de novembro de 2024, a Fundação CESDA – Centro Social do Distrito de Aveiro solicitou a prorrogação do prazo para a execução física da referida verba até 28.FEV.2025;
- 3) A justificação do solicitado prende-se com o facto de as obras ainda não se encontrarem concluídas, o que se prevê para janeiro de 2025, impedindo o cumprimento do prazo estipulado para apresentação dos comprovativos de execução física;
- 4) É vontade das partes que a indicada comparticipação possa ter por finalidade o apoio ao investimento necessário para melhorar as condições de funcionamento da instituição e, por essa via, a resposta social que assegura à população que dela beneficia;

**Entre:**

**MUNICÍPIO DE AVEIRO**, adiante designada por MA, ou **Primeiro Outorgante**, pessoa coletiva n.º 505 931 192, neste ato representada pelo seu presidente, Eng. José Agostinho Ribau Esteves, para o qual foi autorizado através da deliberação da Câmara Municipal datada de 9 de dezembro de 2024, nos termos da al. u) do n.º 1 do artigo 33.º, al. a) do n.º 1 e al. f) do n.º 2 do artigo 35.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais.

E

**FUNDAÇÃO CESDA – CENTRO SOCIAL DO DISTRITO DE AVEIRO**, designado abreviadamente por **Segundo Outorgante**, pessoa coletiva n.º 501136673, com sede na Rua Manuel Fernandes da Silva, n.º 46-48, Paço, 3800-313 Esgueira, em Aveiro, neste ato representada por Eduardo Manuel da Silva Conde de Almeida e Liliana Brandão da Silva Correia, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração e Tesoureira do Conselho Executivo, respetivamente, com poderes para intervir no ato.

É celebrada a presente Adenda ao Protocolo de Cooperação Financeira, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula Única**  
**(Comparticipação Financeira)**

1. O prazo previsto no n.º 2 da cláusula segunda do Protocolo de Cooperação Financeira para Apoio ao Investimento no domínio da Ação Social celebrado em 15 de julho de 2024 para entrega dos comprovativos da respetiva execução física no que respeita ao investimento com fornecimento e aplicação de caixilharia de vidro duplo no r/c e 1º piso e instalação e certificação da rede de gás natural, destinado a contribuir para a melhoria das condições de funcionamento da instituição é alterado para 28 de fevereiro de 2025.
2. O prazo previsto no n.º 3 da cláusula segunda é alterado para 28 de fevereiro de 2025.

**Esta Adenda, composta por 3 (três) páginas, será lavrada no Livro de Protocolos da Câmara Municipal de Aveiro e vai ser assinada livre, esclarecidamente e de boa-fé por todos os outorgantes.**

Aveiro, 11 de dezembro de 2024

Pelo Primeiro Outorgante,

  
\_\_\_\_\_  
(José Agostinho Ribau Esteves)

Pelo Segundo Outorgante,

  
\_\_\_\_\_  
(Eduardo Manuel da Silva Conde de Almeida)

  
\_\_\_\_\_  
(Liliana Brandão da Silva Correia)

